



PARECER TÉCNICO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0089 / 2025

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 23/1900-0042450-9

OBJETO: Construção de nova torre de reservatórios.

LOCAL: Escola Estadual Especial Deputado Carlos Santos – CIEP

MUNICÍPIO: Cruz Alta/RS.

Conforme requisitado pela CPL via e-mail, foi analisada a documentação apresentada pela licitante **FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital CRE 0089 / 2025**, folhas 789 a 856 - Sequência 152 deste processo.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

CGL 15.1.3.1: A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA; emitida pelo CREA-RS sob o número 2175060 (folhas 1006 a 1008, sequência 156 do PROA) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade logo, **ATENDE ao requisito “15.1.3.1” do Edital CRE 0089 / 2025.**

CGL 15.1.3.2: Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento anexado à folha 1011 (Sequência 156 do PROA), assinados pela sócia e responsável técnica indicada; sendo neste caso, a **Engenheira Civil Vanessa dos Santos Araújo**, que possui habilitação técnica específica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação. Consequentemente, a empresa **ATENDE ao requisito do item “15.1.3.2” do Edital CRE 0089 / 2025.**

CGL 15.1.3.3: Verificou-se que a responsável técnica indicada, com habilitação técnica para executar os serviços relativos ao Objeto desta contratação, **demonstrou experiência parcial na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital** de acordo com os Atestados e as correspondentes CATs (folhas 1012 a 1044 - Sequência 156 do PROA), tendo em vista que **a profissional**



não comprovou execução de estrutura de concreto armado no volume exigido, de acordo com os quantitativos do item 15.1.3.3.2 da CGL 15.1.3.3, onde diz:

15.1.3.3.2. Execução de obra com estruturas em concreto armado, sendo reforma ou construção nova, com volume mínimo de 40m³.

Dessa forma, embora haja comprovação das atividades previstas no subitem 15.1.3.3.1, não houve comprovação da experiência exigida no subitem 15.1.3.3.2, o que impede o atendimento integral. Sendo assim, a empresa **ATENDE PARCIALMENTE as exigências do item “15.1.3.3” do Edital CRE 0089 / 2025.**

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico com a empresa licitante, sendo ela a Engenheira Civil Vanessa dos Santos Araújo (folhas 880 a 887, Sequência 156 do PROA). Sendo assim, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.4.” do Edital CRE 0089 / 2025.**

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA (folha 1010 – Sequência 156 do PROA), assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado, sendo neste caso a Engenheira Civil Vanessa dos Santos Araújo. Sendo assim, a empresa licitante **ATENDE ao item “15.1.3.6.” do Edital CRE 0089 / 2025.**

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A empresa licitante **FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA** ATENDE PARCIALMENTE às exigências estabelecidas pelo item 15.1.3, tendo em vista que deixou de cumprir o subitem 15.1.3.3.2 do Edital CRE 0089 / 2025.

Sendo assim, sugere-se que seja realizada diligência para que os documentos indicados possam ser apresentados e o referido item atendido integralmente.

Diante disso, encaminha-se à **CELIC** para conhecimento e providências visando o prosseguimento da demanda.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Arq^a. Ângela Alves Maffissoni
ID. 3671216-1 | CAU – A32024-2

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Angela Alves Maffissoni

SOP / GERENCIAMENT / 367121601

09/12/2025 12:53:44

